



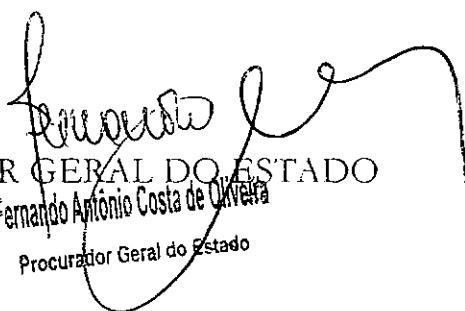
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 22 /2012

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o relevante interesse do Estado do Ceará e os fatos ocorridos nos autos do **Processo 0136500.1987.5.07.0005** em curso na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, conforme exposto no Ofício nº 192 / 2012/Projur/Issec, onde se expõe que os problemas de convivência entre os Procuradores do ISSEC e os servidores que integram o processo tornaram-se insustentáveis ao ponto de pôr em risco a integridade física dos referidos Procuradores, o que desaconselha a continuidade do acompanhamento do feito pela Procuradoria daquela entidade, resolve, nos termos do art.45, VI, da Lei Complementar Estadual 58/06, avocar a representação processual do Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará – ISSEC, passando o mesmo a ser representado em juízo pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de sua Procuradoria da Administração Indireta.

Atenciosamente,

Fortaleza, 17 de maio de 2012


PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador Geral do Estado